PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01 615 393/0001-00

AVENIDA PADRE GUALTER F. NEGRÃO, 40 - FONE (43) 3454-1103

CEP 86 855-000 - CRUZMALTINA - PARANÁ

Favorável a Tramitação

11 / 06 / 07

Assinatura do Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI 017/07

SÚMULA: - Autoriza o Chefe do Poder Executivo do Município de Cruzmaltina a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito do Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.922,68 (Quinze Mil, Novecentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos) para atender despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

09 – DEPARTAMENTO DE SÁUDE
09.01 – GABINETE DO DIRETOR
09.01.103010012.2.029 – Manutenção do Programa Carências Nutricionais
3.3.90.30.00 – Material de consumo(Fonte 33311).....R$ 15.922,68

Art. 2° - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo artigo anterior, fica utilizado o superávit financeiro da fonte do exercício anterior.

Art.3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E SETE. (30/05/07)

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

APROVADO
Em Primeira Discussão
Dia, 11 / 06 / 07
Assinatura do Presidente da Câmara

APROVADO
Em Segunda Discussão
Dia, 18 / 06 / 07
Assinatura do Presidente da Câmara

Aprovado por Unanimidade
Maioria do Plenário
Sala das Sessão, 18 / 06 / 07
Assinatura do Presidente da Câmara